

PORTARIA SES Nº 355/2017.

Nomeia integrantes do Conselho Gestor para atuar no auxílio da administração do Hospital Geral de Caxias do Sul (RS), conforme cláusula oitava do Convênio 009/2015 e cláusula sexta do seu termo aditivo nº 024/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o Convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação Universidade de Caxias do Sul (FUCS), o qual tem o objetivo de viabilizar o funcionamento do Hospital Geral de Caxias do Sul (RS),

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia os membros que constituirão o **CONSELHO GESTOR**, sem provimento de qualquer remuneração extraordinária, o qual tem como objetivo auxiliar na administração do Hospital Geral de Caxias do Sul, conforme preceitua a Cláusula Oitava do Convênio nº 009/2015 e Cláusula Sexta do seu respectivo Termo Aditivo nº 024/2016.

Art. 2º – Fica composto o referido **CONSELHO GESTOR** pelos seguintes membros da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul:

-Titular: **FRANCISCO A. Z. PAZ**, ID 2696770, Secretário de Estado da Saúde Adjunto;
Suplente: **SHEILA SCHUCH FERREIRA**, ID 186314, Coordenadora do Setor de Alta Complexidade do DAHA/SES;

-Titular: **ROGÉRIO SELE DA SILVA**, ID 2854260, Diretor Adjunto do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

Suplente: **CARLA PERTILE**, ID 1919245, Especialista em Saúde chefe de gabinete do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

-Titular: **SOLANGE SONDA**, ID 3109631, Coordenadora da 5ª Coordenaria Regional de Saúde;

Suplente: **THIAGO ZAMBENEDETTI KUSE**, ID 3240703, Especialista em Saúde lotado na 5ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Art. 3º – **O CONSELHO GESTOR** têm como principais atribuições analisar e aprovar o Plano Diretor do Hospital Geral de Caxias do Sul, aprovar proposta orçamentária, aprovar prestação de contas e acompanhar e supervisionar a execução dos planos e cronogramas, além das demais competências descritas no Regimento Interno.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 12 de julho de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde